



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1.008 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recursos, a anulação parcial de dotações constantes da própria Lei Orçamentária, conforme detalhamento da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
04.122.0042.2010 - Manutenção da Secretaria Geral e Ass. do Gabinete 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	34	5.000,00
04.122.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Pessoal 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	62	2.000,00
04.122.0002.2019 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	88	3.000,00
04.122.0042.2029 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100	107	4.000,00
04.122.0042.2029 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	108	5.000,00
10.301.0014.2070 - Manutenção da Contabilidade Geral da Prefeitura 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil FONTE: 100	155	2.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

13.392.0026.2056 - Manutenção do Centro de Cultura e Biblioteca Pública Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	165	8.000,00
12.272.0002.2042 - Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Da Educação - RGPS 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 101	203	30.000,00
12.361.0020.2050 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 119	236	10.000,00
12.361.0021.2052 - Manutenção Atividades do Transporte Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 145	246	8.000,00
10.301.0010.2066 - Manutenção Atividades Programa Assistência Odontológica 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 148	279	20.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	310	60.000,00
10.302.0015.2075 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102	324	10.000,00
10.305.0016.2080 - Manutenção do Programa de Controle e Irradiação de Doenças 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 150	347	5.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	356	10.000,00
15.452.0028.2108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	384	30.000,00
17.512.0032.2112 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 100	410	30.000,00
17.512.0032.2112 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100	412	50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		292.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR R\$
04.123.0005.2037 - Manutenção da Contabilidade Geral da Prefeitura 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 100	159	2.000,00
12.361.0046.3017 - Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Infantil 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 146	217	208.000,00
10.301.0014.2071 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE: 102	309	44.000,00
15.122.0002.3043 - Equipamentos Diversos Para Departamento de Obras 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 192	370	12.000,00
15.122.0002.3043 - Equipamentos Diversos Para Departamento de Obras 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 124	370	18.000,00
15.122.0002.3043 - Serv. de P.S.P/Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 100	370	19.100,00
TOTAL A SER ANULADO		292.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 04 de Outubro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL